

LEI N.º. 1.687/2008.

Ementa: Altera o artigo 96 da Lei Municipal n.º 1.635/2008 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** em Reuniões Ordinárias realizadas aos 28 de novembro 2008, aprovou e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Artigo 96 da Lei Municipal n.º 1.635/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96 - O Conselho será composto pelos membros e respectivos suplentes, organizados em segmentos da seguinte forma:

I - Oito representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) Três da Área de Urbanismo e Infra-Estrutura;
- b) Um do Gabinete do Chefe do Poder Executivo;
- c) Dois da Área de Políticas Sociais (Saúde, Educação, Assistência Social);
- d) Dois do Poder Legislativo, indicados pela Câmara Municipal.

II - Oito representantes de movimentos populares, sendo:

- a) Dois de Associações de bairros;
- b) Dois de Associações de Etnia e Gêneros;
- c) Um da Terceira Idade;
- d) Um do Setor da Juventude;
- e) Um do Setor de Movimentos Religiosos;
- f) Um do Setor Empresarial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de dezembro de 2008.



CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
prefeita